

LEI Nº 2056/16, DE 06 DE MAIO DE 2016

"Altera a Lei Municipal nº 2023/15, de 24 de novembro de 2015, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º, da Lei Municipal nº 2023/15, de 24 de novembro de 2015, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º -

Categoria Funcional Operacional

[...]

IX – Recreador:

- Ensino médio completo;
- Concurso público.

X – Técnico em Enfermagem:

- Ensino médio, Curso Técnico em Enfermagem;
- Registro Profissional;
- Aprovação em Concurso Público.

[...].

Categoria Funcional Administrativa

[...]

III – Auxiliar Administrativo:

- Ensino médio completo;
- Concurso público.

IV – Auxiliar de Biblioteca:

- Ensino fundamental completo;
- Concurso público.

[...].

Categoria Funcional de Manutenção

[...].

Art. 2º - Os cargos de Técnico em Raio X e de Técnico em Informática, da Categoria Funcional Operacional, criados pela Lei Municipal nº 2023/15 de 24 de novembro de 2015, nos termos do Art. 1º e Anexo I, quanto aos requisitos, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL

CARGO: TÉCNICO EM RAIO X

[...]

REQUISITOS:

- Ensino médio, Curso Técnico ou Profissionalizante;
- Registro Profissional;
- Aprovação em Concurso Público.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

[...]

REQUISITOS:

- Ensino médio, Curso Técnico ou Profissionalizante;
- Aprovação em Concurso Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2016.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal